



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 831/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9435/2017

Cubatão, 03 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

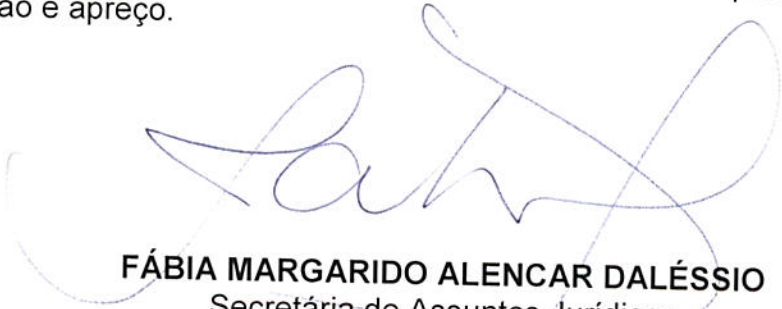
Ref.: Vereador JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Ofício Circular nº e-912/2017-tep
Processo nº 1523/2017
Indicação nº 755/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Saúde, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que todos os gerentes das Unidades de Saúde já foram informadas sobre essa determinação.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

